

DELIBERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO JÚRI

Por despacho do Conselho de Administração do OPART, E.P.E., datado de 04/10/2022, foi determinada a alteração da composição do júri do concurso de conceção limitado por prévia qualificação, para a elaboração do projeto de conservação e restauro, requalificação e modernização do Teatro Nacional de São Carlos, publicado no D.R. nº 181 de 19 de setembro de 2022, passando o Júri do referido procedimento concursal a ser constituído por:

Membros Efetivos:

- Dra. Conceição Amaral, Presidente do Conselho de Administração do Opart – Organismo de Produção Artística E.P.E., que preside;
- Arq. José Canas, indicado pelo Opart – Organismo de Produção Artística E.P.E.;
- Dr. Paulo Ferreira de Castro, indicado pelo Opart – Organismo de Produção Artística E.P.E.;
- Arq. Carlos Bessa, indicado pela Direção-Geral do Património Cultural;
- Arq. José Moreira Barra, indicado pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Membros suplentes:

- Arq. Luísa Cortesão indicada pelo Opart – Organismo de Produção Artística E.P.E.;
- Doutor Delfim Sardo, indicado pelo Opart – Organismo de Produção Artística E.P.E.;
- Arq. Jorge Fernandes, indicado pela Direção-Geral do Património Cultural;
- Arq. Jorge Manuel Bonito Santos, indicado pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

A alteração da composição do júri fundamentou-se no pedido de escusa do membro suplente do júri indicado pela OA-SRLVT, para garantia da imparcialidade instituída pelo artigo 69.º do CPA.